



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Resolução nº 011 - CD/JP - IFPB,**

**de 03 de dezembro de 2019.**

*Convalida a Resolução “Ad  
Referendum” nº 006/2019*

**O Conselho Diretor do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 da lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e os artigos 67 ao 71 da resolução 246 / CS - IFPB, de 18 de dezembro de 2015, e considerando tudo o que consta do processo nº 23326.006340.2019-95 e de acordo com as decisões tomadas na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Campus João Pessoa, Biênio 2019 - 2021,

Considerando o grave problema de abandono e permanência de animais domésticos e/ou domesticados no Campus João Pessoa do IFPB;

Considerando a intensa presença de animais de rua que habitam a circundam a área externa a esta Campus;

Considerando os surtos de doenças oportunistas que vêm afetando mais recentemente estes animais de rua no município de João Pessoa, que se encontram em número elevado, circulando diariamente na área destinada a feira de Jaguaribe;

Considerando que já houve a ocorrência de envenenamento e maus tratos a animais domésticos e/ou domesticados que são abandonados no Campus;

Considerando a população circulante em nossas instalações, em especial os estudantes, que costumam aproximar-se e interagir com esses animais presentes no Campus, podendo, em potencial, estarem expostos a algum risco advindo deste contato direto.

Considerando ser esta uma instituição de educação, com a responsabilidade de atuar na geração e disseminação, junto à sociedade, de orientações e boas condutas sobre a consciência do respeito a vida, em suas mais diversas formas de manifestação;

Considerando a necessidade urgente de atuarmos institucionalmente na busca de ações que possam conscientizar, orientar e apontar soluções responsáveis e adequadas ao trato para com os animais não humanos residentes no Campus;

Considerando o que impões a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, cujo Brasil é um dos signatários, que é um documento de caráter normativo e foi proclamado e promulgado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e a Cultura – UNESCO – em 27 de janeiro de 1978, em Bruxelas, para fins de orientar as nações sobre a imperiosa necessidade de leis protetivas à fauna em sua ampla diversidade;

Considerando o que impõe a Constituição Republicana ao Poder Público, em seu art. 225 e respectivos desdobramentos, no que diz respeito à obrigatoriedade concernente à salvaguarda da ambiência e, especialmente, à proteção a ser outorgada aos animais;

Considerando a vigência da lei estadual nº 11.140/2018, de que instituiu o Código de Direito e Bem –Estar animal da Paraíba;

Considerando a necessária parceria a ser firmada com órgãos e entidades públicas ambientais, objetivando os controles populacional e de zoonoses dos animais que compõem a fauna doméstica do Campus João Pessoa do IFPB;

Considerando a imperiosa educação da população acadêmica e das pessoas em geral, concernentemente ao abandono e demais violências cometidas contra os animais;

Considerando, por fim, a relevância em assegurar institucionalmente a vinculação formal de membros que venham a desenvolver efetivamente programas e ações fundamentais da CDBA/IFPB e ao incremento das atividades e ações de extensão do IFPB, Campus João Pessoa

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução “Ad Referendum” nº 006/2019, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre Transferência de Curso do Discente Sergio Pires Dantas Silva, conforme consta no Processo nº 23326.013810.2018-96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NEILOR CESAR DOS SANTOS  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**